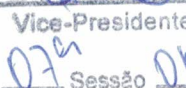




CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2026

APROVADO 27.04.2026


Presidente

Vice-Presidente
07th Sessão 
Secretário(a)

“Altera a Resolução nº 07/2014, que cria a Escola do Legislativo “Vereador Salvador Franceli Sobrinho”, para instituir o programa “Escola do Legislativo da Melhor Idade” e dá outras providências.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução n.º 07, de 10 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O artigo 1º passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

*“Art. 1º
I - ...
VI - ...
VII - Desenvolver e executar o programa “Escola do Legislativo da Melhor Idade”, visando a educação para a cidadania, a formação política e a inclusão social da população idosa do Município.” (NR)*

II – Fica acrescido o “Art. 1º-A” com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. O programa “Escola do Legislativo da Melhor Idade”, a ser desenvolvido no âmbito da Escola do Legislativo “Vereador Salvador Franceli Sobrinho”, tem os seguintes objetivos:

I – estimular a participação da pessoa idosa na vida política e social do Município;

II – promover cursos, palestras, seminários e atividades educativas sobre cidadania, direitos da pessoa idosa e funcionamento do Poder Legislativo;

III – incentivar o controle social e a participação popular nas decisões públicas;

IV – promover a inclusão digital e o acesso à informação;

V – desenvolver atividades culturais, educativas e de convivência voltadas à valorização da pessoa idosa;



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

VI – fortalecer a integração entre a Câmara Municipal e a comunidade;
VII – estimular o protagonismo da pessoa idosa na construção de políticas públicas.

§ 1º Poderão participar do programa pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes no Município de Ouro Fino/MG.

§ 2º As atividades do programa poderão incluir, entre outras:

I – cursos de formação política e cidadania;

II – simulações de sessões legislativas;

III – oficinas temáticas e programas de inclusão digital;

IV – palestras com autoridades e especialistas;

V – visitas guiadas à Câmara Municipal;

VI – encontros intergeracionais com estudantes da rede pública e privada;

VII – elaboração de propostas e sugestões legislativas pela Melhor Idade.” (NR)

III – O § 4º do artigo 4º, com redação dada pela Resolução n.º 10/2014, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

“Art. 4º (...)

§ 4º Compete ao Coordenador da Escola do Legislativo:

I - (...)

XVI - (...)

XVII - planejar, organizar e executar as atividades do programa “Escola do Legislativo da Melhor Idade”. (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 09 de abril de 2026.


CICERO DE LIMA BRAGA
Vereador


MARCO ANTONIO DA SILVA
Vereador

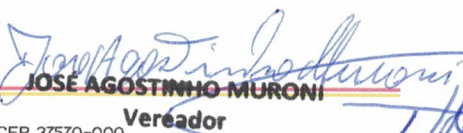

CLOVIS COLDIBELI
Vereador


Nelson Lopes da Silva
Vereador (REPUBLICANOS)


CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador


LIVIA ROBERTA FRANCELI
Vereadora


VANIA APARECIDA V COUTO
Vereadora


JOSÉ AGOSTINHO MUROLI
Vereador

Rua Rogério Gissoni, n.º 450, Centro de Ouro Fino-MG, CEP 37570-000

Contatos: (35) 3441-1489 / (35) 3441-5380 / (35) 3441-1435, e-mail: diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br


PAULO HENRIQUE C. SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir o programa Escola do Legislativo da Melhor Idade no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, visando promover a educação cidadã e a participação ativa da população idosa na vida pública do Município.

A iniciativa busca valorizar a experiência e o conhecimento das pessoas idosas, incentivando o protagonismo social, a inclusão e o fortalecimento da democracia participativa. A proposta também contribui para a ampliação do conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo, os direitos da pessoa idosa e a construção de políticas públicas mais eficazes.

Além disso, a Escola do Legislativo da Melhor Idade promoverá integração social, inclusão digital, atividades educativas e culturais, fortalecendo vínculos comunitários e incentivando o envelhecimento ativo e participativo.

Diante da relevância social da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

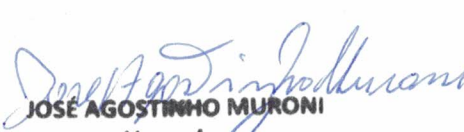
Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 09 de abril de 2026.


LIVIA ROBERTA FRANCELI
Vereadora


Nelson Lopes da Silva
Vereador (REPUBLICANOS)


CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador


VANIA APARECIDA V. COUTO
Vereadora


JOSÉ AGOSTINHO MURONI
Vereador

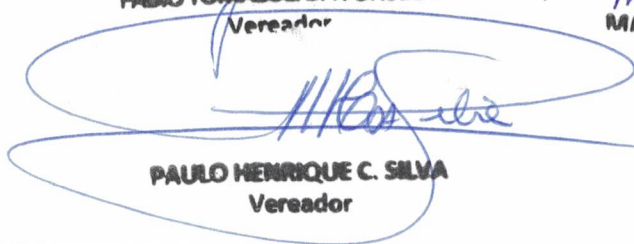

CLOVIS COLDIBELI
Vereador


ANTÔNIO LINO FILHO
Vereador


FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vereador


MARCO ANTÔNIO DA SILVA
Vereador


CICERO DE LIMA BRAGA
Vereador


PAULO HENRIQUE C. SILVA
Vereador